



EMENDA ADITIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2017

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º O Órgão 18 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, integrante do anexo IX - Detalhamento das ações vinculadas aos programas por órgãos, do Projeto de Lei nº 18, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido da Unidade 3 – *FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.*”

Art. 2º A Unidade 3 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, do Programa 0027 - PROCON Contagem, vinculado ao Órgão 18 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, integrante do anexo IX do Projeto de Lei nº 18, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte ação:

“AÇÃO SMDHC 009 - Realização de palestras e eventos de educação para o consumo, fiscalização nos estabelecimentos comerciais/fornecedores pelos fiscais do órgão e expansão do atendimento físico ao cidadão de Contagem no órgão.

PRODUTO: Consumidor atendido

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

TIPO: Atividade

META FÍSICA EXERCÍCIO 2018: 10.000

VALOR EXERCÍCIO 2018: R\$ 32.000,00”

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de novembro de 2017.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem